



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº X AO CONTRATO DE Nº 62/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **MHNET TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2017, resolvem celebrar o *décimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

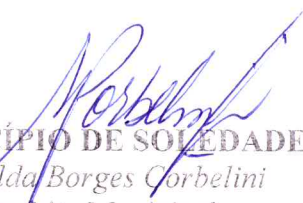
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para promover aumento quantitativo ao contrato de nº 62/2017, a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão da Sala de Imprensa do Parque Centenário Rui Ortiz, para conexão de 100 MB, resultando no acréscimo de R\$189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); e a inclusão da Praça de Alimentação, para a conexão de 100 MB resultando no acréscimo de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


MHNET TELECOMUNICAÇÃO
EIRELLI
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo x

Soledade 01/03 /2021

